

**Deliberação CBH-ALPA nº 210 de 14 de setembro de 2023**, que Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO, 2º pleito, exercício 2023 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado de São Paulo para o exercício de 2023. Considerando a Deliberação CBH-ALPA no 205 de 31 de março de 2023, que atualiza o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Unidade de Gerenciamento e Recursos Hídricos Alto Paranapanema, referente aos valores arrecadados exercício 2022, e estimados para 2023;

**Considerando** que o Manual de Procedimentos Operacionais – MPO, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - e anexos, aprovado pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO por meio da Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31 de outubro de 2022, e esta deliberação, são os instrumentos de orientação fundamentais para instruir todos os processos administrativos de pedidos de recursos financeiros provenientes do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água; e que o descumprimento de dispositivos de ambos os documentos, de acordo com a natureza do tomador e do empreendimento, implica em rejeição e reprovação do pedido;

**Considerando** a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que “Aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada - PDC para fins de aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos; Considerando a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que “Aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09/11/2016, e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 256 de 28 de abril de 2023, que dispõe do Plano de Aplicação de Recursos ao FEHIDRO para 2023, com receitas das CFURH e dá outras providências;

**Considerando** Ofício SECOFEHIDRO nº 108/2023, que apurou os saldos para indicações na modalidade CFURH (compensação financeira) para o segundo pleito, destinados ao CBHALPA um montante de **R\$ 102.752,26** (cento de dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis

centavos);

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 209 de 29 de agosto de 2023, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água, segundo pleito, destinados à área do CBH-ALPA para 2023 e dá outras providências, a serem distribuídos nas modalidades CFURH e Cobrança que a soma dos projetos contemplados, totalizou o valor de **R\$ 2.506.887,58** (dois milhões quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor total referente à soma dos projetos contemplados na modalidade Cobrança totalizou **R\$ 1.748.050,72** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos), e valor total referente à soma dos projetos contemplados modalidade CFURH equivalente a **R\$ 758.836,86** (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), cujo saldo remanescente representa a ordem de **R\$ 262.434,68** (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Considerando** que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao exercício 2023.

**Delibera:**

**Artigo 1º.** - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 209 de 29 de agosto de 2023, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água, segundo pleito, destinados à área do CBH-ALPA para 2023 e dá outras providências, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); (SUBPDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); Modalidade (M); o Valor FEHIDRO (FEHIDRO); a Contrapartida Oferecida (C); e valor total (VT):

**I - Projetos e Obras – Modalidade Fundo Perdido – (CFURH) – Aprovados**

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	MUNICÍPIO DE ANGATUBA	4	4.3	Restauração ecológica de áreas de preservação permanente na bacia hidrográfica do Ribeirão Cachoeira, manancial de abastecimento de água de Angatuba-SP	CFURH	R\$ 278.642,00	R\$ 16.069,15	R\$ 294.711,15

2	P. M. IPAUSSU	7	7.1	Canalização de trecho do Córrego São Luís para prevenção e defesa contra inundações das áreas de entorno (etapa 2)	CFURH	R\$ 415.398,35	R\$ 185.623,40	R\$ 601.021,75
TOTAL					CFURH	R\$ 694.040,35	R\$ 201.692,55	R\$ 895.732,90

## II - Projetos e Obras – Modalidade (Cobrança) – Aprovado

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. Itararé	7	7.1	Canalização Córrego Lava-Pés Trecho 1	COBRANÇA	R\$ 1.462.238,93	R\$ 76.959,96	R\$ 1.539.198,89
2	P.M. Capão Bonito	4	4.1	Controle de erosão e recuperação ambiental da área verde do Conjunto Habitacional Orestes Quércia, Capão Bonito-SP	COBRANÇA	R\$ 350.608,30	R\$ 7.584,00	R\$ 358.192,30
<b>TOTAIS</b>						<b>R\$ 1.812.847,23</b>	<b>R\$ 84.543,86</b>	<b>R\$ 1.897.391,09</b>

## III - Projetos e Obras – Modalidade – Inabilitados

	TOMADOR	PDC	SUB PDC	EMPREENHIMENTO	MOTIVO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. Itapetininga	6	6.1	Construção de um Poço tubular profundo no Parque Lagoa Regina Freire	Não atendeu aos itens 07, e 15 do ANEXO III DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº 209/2023	R\$ 728.136,53	R\$ 38.322,97	R\$ 766.459,50
2	P.M. Ribeirão Grande	7	7.1	Confecção de 02 (duas) aduelas no Córrego Ferreira dos Matos, zona rural do município de Ribeirão Grande - SP, para mitigação de enchentes e inundações nas residências próximas a area de intervenção	Não atendeu o item 5 do ANEXO III DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº 209/2023	R\$ 407.090,37	R\$ 78.636,64	R\$ 485.727,01

3	P.M Itaporanga	4	4.1	Controle de erosão urbana no Bairro Massamitsu Fukuoka e proteção do córrego da "Campina" - Fase IV	Não atendeu ao Item 15 do ANEXO III da DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº 209/2023	R\$ 461.561,59	R\$ R\$ 14.275,10	R\$ 475.836,69
4	Instituto Cílios da Terra	1	1.2	Conservação e Recuperação na Bacia do Alto Paranapanema: Elaboração dos Planos Municipais da Mata Atlântica para Fortalecimento dos Recursos Hídricos, atendendo a Lei da Mata Atlântica	Ausência dos Termos de Cooperação entre as Prefeituras municipais e a entidade tomadora	R\$ 462.801,22	R\$ 9.444,86	R\$ 472.246,08

**Artigo 2º.** - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes nas propostas para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

**Parágrafo único:** Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

**Artigo 3º.** - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

**Parágrafo único**

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

**Artigo 4º.** - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

**Artigo 5º.** - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor, no Site <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>.

**Artigo 6º.** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo



📍 Avenida São Sebastião, 125  
Jardim Europa CEP 18800-656 Piraju/SP14  
☎ 3351-2599  
✉ cbhalpa@gmail.com  
🌐 www.cbhalpa.com.br  
📷 /cbhalpa

ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Sergio Galvanin Guidio Filho**  
**Presidente**

**Fátima Aparecida Blockwitz**  
**Vice-Presidente**

**David Franco Ayub**  
**Secretário Executivo**